

[C4 Cultura / RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital]

ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

N.º 52/PRR/GEPAC/2024

ENTRE:

O Gabinete de Estratégia, Planeamento e Avaliação Culturais (BI), abreviadamente GEPAC, com sede em Rua Dom Francisco Manuel de Melo, 15, 1070-085 Lisboa, representada neste ato por Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho, portadora do Cartão de Cidadão n.º 05021359, válido até 14/08/2029, que outorga na qualidade de Diretora-Geral, adiante designada por "Beneficiário Intermediário" ou "Primeiro Outorgante;

E o Município da Nazaré, com sede em Av. Vieira Guimarães n.º 54, 2450-951 Nazaré, com o número de identificação de pessoa coletiva 507 012 100, neste ato representado por Manuel António Águeda Sequeira, na qualidade de representante legal da Câmara Municipal da Nazaré, portador do cartão de cidadão n.º 04129679, válido até 03/08/2031, adiante também designado por "Beneficiário Final" (BF) que outorga na qualidade de Beneficiário Final, adiante também designado por Município da Nazaré ou "Segundo Outorgante". E, CONJUNTAMENTE, DESIGNADOS POR "Partes".

Considerando que:

A apoio financeiro para a realização da medida de investimento Medida C04-i01-m01 – Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais da componente de investimento RE-C04-i01 - Redes Culturais e Transição Digital do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), aprovado pelo contrato de financiamento entre a Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e o GEPAC, celebrado no dia 21 de outubro de 2021, e nos termos da Orientação Técnica (OT) N.º 08/C04-i01/2022, aprovada pelo Beneficiário Intermediário e publicada em 29 de junho de 2022;

Foi acordado e reciprocamente aceite o presente contrato de financiamento, celebrado aos 06 dias do mês de novembro de 2024, para a realização dos projetos designados por *Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea*

públicos, enquadrado na OT N.º 8/C04-i01/2022 do GEPAC, que se regem pela legislação nacional e comunitária aplicável, assim como pelas cláusulas do contrato celebrado;

Na vigência do presente contrato, verificou-se que novos equipamentos (Centros de Arte Contemporânea) geridos pelo “Segundo Outorgante” foram incluídos na Rede Portuguesa de Arte Contemporânea (RPAC) criada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 50/2021, o que fez com que os projetos de investimento com vista à modernização da infraestrutura tecnológica destes equipamentos culturais passassem a ser considerados elegíveis para receber este apoio financeiro;

O alargamento dos equipamentos objeto deste apoio obriga a uma alteração da data da conclusão do projeto de investimento constante do contrato, bem como do cronograma físico e financeiro indicado no Anexo IV do contrato de financiamento celebrado;

É celebrado e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Contrato de Financiamento n.º 52/PRR/GEPAC/2024, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1.ª

(ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS 3.ª E 4.ª DO CONTRATO)

1. O n.º 1 da cláusula 3.ª do contrato de financiamento passa a ter a seguinte redação:
“1. Pela execução do contrato, o Segundo Outorgante receberá o montante de €150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), correspondente ao valor do investimento com a aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para 1 equipamentos culturais, no âmbito do projeto designado por Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos, de acordo com o previsto no Anexo Ficha de Investimento.”
2. A cláusula 4.ª do contrato de financiamento passa a ter a seguinte redação: *“O projeto de investimento Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos tem conclusão em 31/12/2025, obrigando-se o Segundo Outorgante ao integral cumprimento das metas no calendário previsto incluído no Grupo A, código 4.4, e tendo por base o cronograma físico e financeiro incluído no Anexo IV do presente contrato.”*

CLÁUSULA 2.ª

(ALTERAÇÃO AOS ANEXOS IV E V)

São alterados os Anexos IV e V do contrato que dele passam a fazer parte integrante.

CLÁUSULA 3.ª

(INTERPRETAÇÃO E INTEGRAÇÃO)

As alterações produzidas pela presente Adenda referem-se somente às matérias reguladas nas cláusulas 3.ª e 4.ª e aos anexos IV e V, não afetando o disposto nas restantes cláusulas e anexos, tendo por não escrita qualquer disposição das cláusulas 3.ª e 4.ª e dos anexos IV e V que seja conflituante com aqueles.

A presente Adenda é celebrada de boa-fé, redigida em duplicado, de igual teor e forma, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes, o qual vai ser assinado pelos representantes de cada Outorgante, com poderes para o efeito.

O Beneficiário Intermediário (Primeiro Outorgante)

Maria de Lurdes Andrade Silva Morais Camacho

O Beneficiário Final (Segundo Outorgante)

Manuel António Águeda Sequeira

ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

Identificação do Beneficiário Final:	507 012 100
--------------------------------------	-------------

Medida C04-i01-m01 – Modernização da infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais

Submedida: Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos

Descrição da Aquisição	2024							2025			
	Jan-Fev	Mar-Abr	Mai-Jun	Jun-Jul	Ago-Set	Out-Nov	Nov-Dez	Jan-Fev	Mar-Abr	Mai-Jun	Jun-Jul
Sistema de Vídeo e Imagem	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	100 000,00 €
Projetores de Cinema Digital DCP	- €	- €	50,000,00	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
...											
...											
...											
Total	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	150 000,00 €

Metas anuais (nº de equipamentos
apetrechados/imagens digitalizadas/...)

Observação:	Considere-se no quadro as despesas elegíveis do procedimento de contratação pública com data de início posterior 1 de fevereiro de 2020 assinalando-as devidamente
-------------	--

Anexo V Lista de Equipamentos Culturais

Investimento RE-C04-i01 - *Redes Culturais e Transição Digital*

Medida C04-i01-m01 – Modernização da Infraestrutura tecnológica da rede de equipamentos culturais

Submedida - Aquisição de equipamento de projeção digital de cinema (DCP) e de vídeo, imagem e tecnologia para cineteatros e centros de arte contemporânea públicos

Do quadro infra, constam os equipamentos culturais sob a responsabilidade do Beneficiário Final, Município da Nazaré, cujos equipamentos técnicos a adquirir – Projeção Digital de Cinema (DCP) e de Vídeo, Imagem e Tecnologia, são objeto de financiamento no âmbito da presente submedida PRR.

Equipamento Cultural	Município	Beneficiário Final	DCP	Vídeo e Imagem	Valor (€)
Cine Teatro da Nazaré	Nazaré	Município da Nazaré	√	√	150 000,00 €